

- CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 12 DE JULHO DE 2016

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

DR. MÁRIO DUARTE DA CUNHA VENTURA, em substituição do Vereador ENGº
FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: - _

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 10:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: Aberta a reunião pela presidência, usou da palavra o vereador José Albano Domingues para felicitar a Câmara pela forma como foi realizada a recriação histórica do “Recontro de Valdevez”, e agradecer à equipa responsável pelo evento, na pessoa do seu coordenador, o dr. Nuno Soares. -----

Seguidamente, tomou a palavra o vereador Mário Ventura para questionar a presidência acerca da adoção ou não de uma estratégia de comunicação por parte da Câmara, admitindo que algumas ações de divulgação como, por exemplo, o último vídeo promocional do Concelho, estão a ter bastante êxito. Todavia, manifestou-se no sentido de considerar que estas iniciativas devem ser o resultado da aplicação de uma estratégia base, assente em objetivos e público alvo, mostrando disponibilidade para contribuir para a sua definição. -----

O vereador Fernando Cabodeira felicitou a Câmara pela forma singela, mas muito digna, como decorreram as comemorações do dia do Município, dando como exemplos a visita ao arquivo municipal e a inauguração do pelourinho de azulejos desenhados pelas crianças do ensino pré-escolar, edificado no Jardim dos Centenários. Manifestou o orgulho arcuense que aqueles momentos lhe suscitaram, sentimento para o qual contribuiu também a visualização do vídeo promocional de cinco minutos exibido na Casa das Artes, que considerou muito bem feito e, apesar de curto, completo. A este propósito, declarou ter a perceção de que os eventos e as ações de divulgação em curso estão a fazer com que a barreira do turismo esteja a ser ultrapassada. -----

O vereador Olegário Gonçalves propôs à Câmara a aprovação de dois votos de louvor: um dirigido aos sacerdotes arcuenses que integraram a equipa de futsal da diocese de Viana do Castelo que venceu mais um torneio nacional; o outro destinado a reconhecer o excelente desempenho do atleta Adrien Silva, ao serviço da seleção nacional, no Campeonato da Europa de Futebol. -----

Postos à votação, os votos de louvor foram aprovados por unanimidade, tendo o vereador José Albano Domingues estendido o voto de louvor destinado ao futebolista Adrien Silva a toda a seleção nacional, com referência expressa ao selecionador Fernando Santos e ao membro da equipa técnica João Carlos, um alto minhoto. -----

A presidência referiu-se aos assuntos apresentados pelos senhores vereadores nos seguintes termos: Relativamente à vitória da seleção portuguesa no Campeonato da Europa de Futebol, enalteceu a sua importância para a comunidade emigrante, onde os arcoenses têm uma grande representação e dinamismo; no que concerne à recriação histórica do “Recontro de Valdevez”, relevou também a sua apresentação na estação de S. Bento, no Porto, com assinalável êxito cultural e turístico; sobre a estratégia de divulgação do Concelho, informou a Câmara de que ela assenta em dois pilares principais que são o património e a modernidade. A este propósito, deu nota da preocupação em evidenciar a nossa proximidade geográfica, lidade às áreas metropolitanas do Porto e de Vigo; quanto à disponibilidade do senhor vereador Mário Ventura para participar na definição de uma estratégia de divulgação do concelho, declarou registar essa posição, e reforçou o propósito de melhorar sempre a nossa comunicação, tendo em vista a sua maior eficácia. -----

INFORMAÇÕES: A presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes eventos a realizar:-----

- Que nas próximas quarta e sexta-feira o nosso complexo desportivo vai acolher importantes jogos particulares de futebol, nos quais participarão as equipas principais do Rio Ave, Sporting de Gijón, Estoril, Paços de Ferreira e Desportivo das Aves, com potencial

cobertura mediática portuguesa e espanhola;-----

- Que também na próxima sexta-feira, pelas dezassete horas, se irá realizar a inauguração do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, a instalar no Hospital de S. José, da Santa Casa da Misericórdia, com a presença da senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência;-----

- Que no próximo fim-de-semana se vai realizar a “Feira de Artes e Ofícios Tradicionais 2016” em Soajo, cuja sessão de inauguração será no dia dezasseis às dezassete horas com a presença do senhor Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por maioria, a ata da reunião ordinária de vinte e sete de Junho, findo, com a abstenção do Vereador Dr. José Albano Domingues e Dr. Mário Duarte da Cunha Ventura, por não terem participado na mesma.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia cinco do mês corrente, que eram de cinco milhões oitenta e seis mil quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e oito cêntimos de operações de tesouraria.-----

PROTOCOLOS: - Presente a minuta de protocolo a celebrar com a FOLIA - Associação de Festas e Animação Cultural de Arcos de Valdevez (Salvador), referente ao ano dois mil e dezasseis, cujo valor total é de cento e oitenta mil euros, a liquidar em prestações mensais, bem como a iniciar o pagamento a partir do mês de Julho de dois mil e dezasseis.-----

O vereador José Albano Domingues pediu a palavra para reiterar a posição manifestada no ano anterior sobre igual protocolo celebrado com aquela associação. Assim, considerando não estar na posse de informação financeira suficiente relativa às receitas e despesas associadas aos eventos a realizar pela FOLIA que lhe permitisse votar favorável ou desfavoravelmente a celebração do protocolo, declarou manter a opção de abstenção na votação. A propósito, manifestou ainda o entendimento de que deveriam ser os próprios serviços da Câmara a realizar as festas em causa, uma vez que têm demonstrado grande competência para o fazer; -----

O vereador do pelouro, Olegário Gonçalves, informou a Câmara de que é humanamente impossível os serviços municipais assumirem todas as realizações neste âmbito, considerando a colaboração com as instituições como a FOLIA decisiva para a sua adequada concretização;-----

Seguidamente, tomou a palavra o vereador Mário Ventura para declarar não estar em causa a competência da FOLIA, mas apenas a fundamentação dos montantes financeiros a transferir pela Câmara ao abrigo do protocolo;-----

Sobre o mesmo assunto se pronunciou também o vereador Fernando Cabodeira, que declarou compreender a insuficiência de recursos humanos municipais para todas as realizações deste cariz. Não pondo em causa a seriedade das pessoas, às quais reconhece grande mérito, até pelo facto de não serem remuneradas, reiterou a necessidade de, por exclusivas razões de transparência, a FOLIA apresentar contas relativas à execução dos protocolos. Com este fundamento, declarou manter a sua posição de abstenção na votação. ---

A discussão do assunto terminou com a intervenção da presidência a relevar o facto de o protocolo proposto manter o objeto e o financiamento dos anos anteriores, cento e oitenta mil euros, montante que não corresponde à totalidade das receitas e das despesas da FOLIA

com o conjunto de festas que, ao longo do ano, se obriga a realizar: Carnaval, S. João, Nossa Senhora da Lapa e passagem do ano. Declarou ainda que a estratégia da Câmara é prescindir, tanto quanto possível, da intervenção dos serviços municipais na organização destes eventos, dando prioridade ao envolvimento das associações na sua realização, em razão do reconhecimento do seu valioso contributo, mas também com o propósito de chegar a um universo maior de intervenientes e destinatários.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores José Albano Domingues e Fernando Cabodeira, aprovar a celebração do protocolo.-----

- Idem, para aquisição de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2016/2017, com as seguintes entidades:-----

- Associação Amigos de Oliveira, pelo valor de vinte e três euros diários, prevendo um custo total em dois mil e dezasseis de mil quinhentos e quarenta e um euros (sessenta e sete dias) e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro euros em dois mil e dezassete (cento e oito dias);-----

- Associação Recreativa e Cultural Juventude de Vila Fonche, pelo valor de quarenta e seis euros e noventa e dois cêntimos diários, prevendo um custo total em dois mil e dezasseis de três mil cento e quarenta três euros e sessenta e quatro cêntimos (sessenta e sete dias) e cinco mil e sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos em dois mil e dezassete (cento e oito dias);-----

- Associação Cultural de Teatro - Grupo Alerta, pelo valor de quarenta e seis euros diários, prevendo um custo total em dois mil e dezasseis de três mil e oitenta e dois euros (sessenta e sete dias) e quatro mil novecentos e sessenta e oito euros em dois mil e dezassete (cento e oito dias);-----

- Associação Desportiva e Cultural Aboim/Sabadim, pelo valor de cento e cinco euros e oitenta cêntimos diários, prevendo um custo total em dois mil e dezasseis de sete mil e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos (sessenta e sete dias) e onze mil quatrocentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos em dois mil e dezassete (cento e oito dias);-----

- Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses, pelo valor de cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos diários, prevendo um custo total em dois mil e dezasseis de três mil seiscentos e noventa e oito euros e quarenta cêntimos (sessenta e sete dias) e cinco mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos em dois mil e dezassete (cento e oito dias).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração dos protocolos com cada uma das entidades indicadas.-----

PROTOSCOLOS SAPADORES FLORESTAIS 2016/2017: - Dos Serviços a informarem que os Protocolos relativos às equipas de Sapadores Florestais (dois mil e quinze/dois mil e dezasseis), celebrados entre o Município de Arcos de Valdevez e a Associação Florestal Atlântica, e as Assembleias de Compartes dos Baldios das Freguesias de Cabreiro, Gavieira e Soajo cessam em trinta de junho de dois mil e dezasseis.-----

Os referidos Protocolos tem como principal objetivo a prevenção de incêndios florestais, através da realização de ações de silvicultura preventiva, nomeadamente a criação de faixas de gestão de combustíveis, vigilância das áreas rurais, assim como ações de primeira intervenção, apoio ao combate e às subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio. Neste sentido, as equipas de Sapadores Florestais estão integradas no dispositivo operacional municipal, conforme o definido no Plano Operacional Municipal (POM) 2016 aprovado em reunião da CMDF de quinze de abril de dois mil e dezasseis.-----

Para além das atividades referidas, o Protocolo estabelece a limpeza de estradas e

caminhos municipais numa extensão de aproximadamente quarenta quilómetros.-----

Considerando que o PMDFCI 2015-2019 prevê ações de defesa da floresta que incidem nas áreas de intervenção das equipas de sapadores florestais, considera-se que deverão ser incluídas as seguintes ações:-----

1. Criação de faixas de gestão de combustíveis nos aglomerados populacionais definidos no PMDFCI para o ano dois mil e dezasseis, nomeadamente os aglomerados populacionais de Quebrada (Sistelo) e Vilela Seca (Cabreiro) a executar pelas equipas de sapadores florestais SF 10-111 e SF 13-111, respetivamente.-----

2. Criação de faixas de gestão de combustíveis da rede viária, nos locais definidos no PMDFCI, na União de Freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá e nas Freguesias de Sistelo e Cabreiro, a executar pelas eSF 10-111 e 13-111.-----

Os Protocolos a celebrar são designadamente com a **Associação Florestal Atlântica, Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Cabreiro, Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia da Gavieira e Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Soajo** no valor de vinte e sete mil e quinhentos euros, cada.-----

O protocolo a celebrar com a **Associação Florestal do Lima** deve iniciar-se apenas em um de novembro de dois mil e dezasseis e será por um período de oito meses no valor de dezasseis mil seiscientos e sessenta e sete euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de protocolos com as entidades indicadas pelos serviços. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – REABILITAÇÃO DE ACESSOS, MUROS E DRENAGENS DO ESPAÇO ENVOLVENTE DO PAÇO DE GIELA: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa PREDILETHES - Equipamentos, Lda., pelo valor de cento e quinze mil novecentos e cinquenta euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

ESTÁDIO MUNICIPAL DE RUGBY – DRENAGENS: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de vinte e nove de janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Exotik-valor – Engenharia e Ambiente, Lda., pelo valor de quarenta e um mil novecentos e quarenta euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS - BLOCO 2:

Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Martins & Filhos, S.A., pelo valor de cento e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete euros e dezanove cêntimos, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do CCP, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO TRABALHO: - Dos Serviços a solicitarem autorização para abertura de procedimento para aquisição de serviços de saúde no trabalho, por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º105 da Lei 102/2009, de dez de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 3/2014 de vinte e oito de janeiro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho.-----

Assim, propõem o seguinte:-----

1. Que o serviço em causa seja executado por AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, dado o objeto a contratar.-----

2. Que o PREÇO BASE seja fixado em trinta mil e oitocentos euros euros (mantendo-se o preço praticado por hora de serviços médicos e por exame médico do último contrato).-----

3. Que o prazo de prestação dos serviços seja de TRÊS ANOS.-----

4. Que o PRAZO DE ENTREGA seja fixado em dois dias.-----

5. Que seja adotado como procedimento prévio à contratação o AJUSTE DIRETO, em virtude do preço base se conter abaixo dos limites financeiros previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. O recurso ao referido procedimento justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a setenta e cinco mil euros;-----

6. A consulta à empresa CSBE - Clínica de Saúde e Bem Estar Lda., por não ter atingido o limite financeiro e temporal no triénio, por se entender que o seu desempenho nos últimos dois anos tem sido bom para este tipo de serviços, e que existe vantagens em manter o fornecedor, nomeadamente, no conhecimento que a empresa detém sobre as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores do município e riscos associados a essas atividades.-----

7. Em anexo remete-se o caderno de encargos.-----

8. A emissão da respetiva DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL, para a qual se estima geração de encargos financeiros no presente ano económico.-----

9. Parecer Vinculativo Prévio do Senhor Presidente da Câmara nos termos do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, de trinta de março (LOE).-----

Pelo exposto, submetem à consideração, para efeitos de autorização de abertura do

procedimento.-----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizada a abertura de procedimento de ajuste direto, conforme informação dos Serviços, embora por apenas um ano, em vez de três anos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços, para a aquisição dos serviços em epígrafe;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

AQUISIÇÃO DE 26 LUMINÁRIAS "LED" ZONA HISTÓRICA: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda., pelo valor de 9.549,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

INSTALAÇÃO DA REDE DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ - ABERTURA DE REDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MIRANDA, RIO FRIO, PADREIRO SANTA CRISTINA, PROSELO, PARADA E VILA FONCHE): - Dos Serviços a apresentarem, para aprovação, tendo em vista a realização de um contrato para a aquisição de serviços referida em epígrafe.-----

Nesse sentido informam que:-----

a) Trata-se de uma aquisição de serviços para as seguintes ações:-----

- Abertura de rede primária de faixas de gestão de combustíveis, através de instalação de faixa de interrupção de combustível e faixa de redução de combustível, contemplando ações de fogo controlado em 35,75ha e ações moto-manuais em 162,30ha.-----

- Abertura de rede secundária de faixas de gestão de combustível associadas a troços de rede viária florestal fundamental de acesso à rede primária de faixas de gestão de combustível, através da redução de combustível, numa área total de 2,4ha.-----

b) Assim, de acordo com o referido art.º 35, considerando que o município não dispõe de meios humanos e habilitados, assim como equipamentos para assegurar a execução das referidas ações, propõem que sejam realizadas com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade.-----

c) Sugere-se a escolha do procedimento concursal por Concurso Público Internacional, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o CCP.-----

d) Relativamente ao cumprimento do disposto no já citado artigo 35.º, o contrato a celebrar, não tem objeto idêntico a nenhum contrato celebrado por este município. Pelo exposto, não se aplica o disposto no citado artigo.-----

e) Estima-se que o valor base seja de duzentos e vinte e nove mil euros, aos quais acresce o IVA.-----

Remetem ainda, para conhecimento e respetiva aprovação, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação da abertura de procedimento concursal, para aquisição dos referidos serviços.-----

Assim e face do exposto, propõem:-----

1. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente:-----

a) Programa Preliminar-----

b) Caderno de Encargos;-----

2. O VALOR BASE para a presente AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS seja fixado em duzentos e vinte e nove mil euros;-----

3. A data limite para a conclusão dos trabalhos é fixada até ao dia trinta de dezembro de dois mil e dezasseis.-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 20º do Decreto-lei n.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, com publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.-----

6. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos Contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Alexandra Maria Ralha Nogueira e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Carla Susana Araújo e Faustino Soares;-----

7. Que, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP.-----

O Chefe de Divisão propõe que se opte pelo “Concurso Público Internacional”, considerando o valor base proposto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no JOUE, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, para a aquisição dos serviços em epígrafe;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º. 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º. 69º do CCP.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CABREIRO: -

Dos Serviços a informarem que a firma Machado & Caldas, Investments, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida uma prorrogação do prazo por quarenta e cinco dias.-----

Suporta o seu pedido na impossibilidade de terminar um troço de reposição de pavimentos, devido à saturação hídrica do solo, motivado pela forte precipitação que se tem feito sentir, e que dificultaram o normal decorrer dos trabalhos com conseqüente atraso no

cumprimento do plano de trabalhos aprovado.-----

Da análise ao mesmo informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em vinte de novembro de dois mil e quinze, com um prazo de execução de cento e cinquenta dias;-----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em onze de janeiro de dois mil e dezasseis, pelo que o prazo de execução da obra terminou em nove de junho de dois mil e dezasseis;-----

3. Os trabalhos da empreitada decorreram a bom ritmo, confirmando-se no entanto, alguma dificuldade na reposição de pavimentos;-----

Pelo exposto, propõem que seja dada uma prorrogação GRACIOSA do prazo até vinte e cinco de julho de dois mil e dezasseis, isto é, de quarenta e cinco dias, sem direito a revisão de preços nesse período, a fim de o empreiteiro concluir a execução dos trabalhos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO / RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS NA ECOVIA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, referente à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Machado & Cunha, Lda., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, de acordo com a informação dos Serviços.-----

AQUISIÇÃO DE 133 M² DE PROPRIANHO DE GRANITO: - Dos Serviços a informarem que, ainda resultante das últimas intempéries foram destruídos troços de muro de suporte junto à ecovia em Souto/Távora e em Parada, que necessitam ser repostos.-----

Baseado no levantamento que que oportunamente foi apresentado, veem pedir autorização para abertura de procedimento concursal para aquisição de cento e trinta e três metros quadrados de propianho, recorrendo para tal à figura de ajuste direto com convite a três empresas.-----

O valor previsto é de sete mil novecentos e oitenta euros conforme referido na informação do levantamento efetuado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

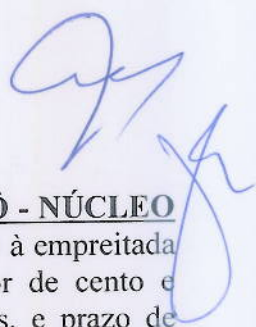
1. Aprovar as peças do procedimento concursal;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, com consulta às entidades referidas na informação dos Serviços, para a aquisição em epígrafe;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimentos para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIAS DE PROZELO E AGUIÁ AO LONGO DA EN 101: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Terra & Pedra – Terraplanagens, Lda., pelo valor de cento e quarenta e quatro mil e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos, e prazo de execução de cento e oitenta dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de consignação. -----



AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABAÇÔ - NÚCLEO CENTRAL: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Esboço Direto, Lda., pelo valor de cento e quarenta e cinco mil seiscientos e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos, e prazo de execução de cento e vinte dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - FREGUESIA DE PARADA AO LONGO DA EN 101: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Esboço Direto, Lda., pelo valor de trinta e quatro mil quinhentos e setenta e seis euros e noventa e oito cêntimos, e prazo de execução de cento e vinte dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o auto de consignação.-----
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL – “DOMINGOS SAUDÁVEIS” - EDIÇÃO 2016: - Dos Serviços a informarem sobre os custos totais, e relativos ao aluguer do equipamento de som, aluguer de estrado e para as aulas de aeróbica "Domingos Saudáveis", atividades físicas promovidas pelo "Studio 601", referentes à edição dois mil e dezasseis da "Domingo Saudável", a decorrer no Campo do Trasladário, no período compreendido entre três de julho a onze de setembro, no total de oito domingos.-----

O custo total da iniciativa ascende a três mil novecentos e cinquenta euros. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os custos totais apresentados pelos serviços com os “Domingos Saudáveis” - Edição dois mil e dezasseis que são promovidas pelo “Studio 601”.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----
PROCESSO Nº 1/2016 – L60-LICENC.COMBUSTÍVEIS: - De **IMOVALDEVEZINTER – Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda.**, com sede no lugar de Ataúde, freguesia de Paçô, deste concelho, a solicitar a aprovação dos projetos de especialidades da operação urbanística sita no lugar de Ataúde – Lote 1 – Loteamento 7/2006, da freguesia de Paçô.-----

Os Serviços, da análise aos projetos hidráulicos relativos à operação urbanística acima referida, informam o seguinte:-----

1. **Abastecimento de Água:**-----
- É proposta a reformulação da rede predial do complexo para alimentação ao edifício de apoio ao posto de abastecimento, lavagem de pavimentos e torneiras de apoio.-----
- Não estão previstas alterações às condições de ligação à rede pública existente.-----
- O sistema predial deverá ser verificado, ensaiado e desinfetado, conforme o disposto no artigo 26.º do RMAADAR, publicado no Diário da República, 2.ª série de cinco de novembro de dois mil e sete.-----

2. **Drenagem de Águas Residuais Domésticas:**-----
- É proposta a reformulação da rede predial do complexo para drenagem das águas residuais do edifício de apoio ao posto de abastecimento.-----
- Não estão previstas alterações às condições de ligação à rede pública existente.-----
- Os dispositivos de fecho das caixas de visita (aros e tampas) deverão ser em ferro fundido, do tipo REXEL da PAM ou equivalente, com uma abertura útil de 600mm e com classe de resistência adequada ao local da sua instalação.-----

3. Drenagem de Águas Pluviais:-----

- É proposta a descarga das águas oleosas na rede de águas pluviais existente no complexo, após passagem no separador de hidrocarbonetos.-----

- Deverá juntar ao pedido de emissão da licença de utilização o certificado do equipamento instalado (separador de hidrocarbonetos).-----

- Os dispositivos de fecho das caixas de visita (aros e tampas) deverão ser em ferro fundido, do tipo REXEL da PAM ou equivalente, com uma abertura útil de 600mm e com classe de resistência adequada ao local da sua instalação.-----

Do ponto de vista técnico, tendo por base os termos de responsabilidade dos autores dos projetos acima referidos, não se vê inconveniente na sua aprovação, desde que sejam observadas as condições expostas nos pontos um, dois e três, além das referidas no parecer emitido por este serviço para a instalação de armazenagem e abastecimento de combustíveis, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública afetados.-----

No que diz respeito à dispensa de especialidades, do ponto de vista técnico, tendo por base as declarações do técnico, informam o seguinte:-----

- Considera-se aceitável a isenção dos projetos de comportamento térmico, condicionamento acústico e instalação de gás.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos serviços, entende que o pedido de licenciamento pode ser deferido, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores, Dr José Albano Domingues e Dr. Fernando Cabodeira, aprovar os projetos de especialidades, de acordo como a informação dos serviços.-----

Aqueles vereadores declararam que o seu voto contra estava em consonância com a posição manifestada nas deliberações de vinte e três de fevereiro de dois mil e quinze e vinte e oito de abril de dois mil e dezasseis.-----

PROCESSO N° 11/2016 – L60 – DESTAQUE: - De Manuel Gonçalves Figueiras, a solicitar certidão para efeitos de destaque de uma parcela de terreno, sita em Secas – Giela, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

A pretensão refere-se ao pedido de destaque de uma parcela com a área de quinhentos e oitenta e três metros quadrados, do Prédio Urbano com a matriz n° 364, com a área total de mil oitocentos e sessenta e dois metros quadrados (com uma casa de um piso - área de implantação de cento e sessenta e quatro metros quadrados).-----

O prédio localiza-se em Perímetro Urbano da Sede do Concelho - Área Urbana e Urbanizável, nível um, e ambas as parcelas confrontam com arruamento público.-----

São de parecer que a pretensão reúne condições técnicas para que possa ser autorizado o destaque.-----

Em conformidade com o Artigo 6º do RJUE, deverá indicar-se na certidão, para efeitos de registo, que:-----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de dez anos.-----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições

administrativas ou de utilidade pública.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte:-----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de dez anos.-----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o destaque, de acordo com a informação dos serviços.**-----

PROCESSO N.º 3/2016 – L60 – DESTAQUE: - De Maria Aurora Rodrigues Dias Gomes, residente na Rua Afonso Palmeira, em Braga, a solicitar o destaque de uma parcela de terreno sita no lugar de Travassos, da freguesia de Oliveira, deste concelho.-----

Os Serviços informam que a pretensão refere-se ao pedido de destaque de uma parcela com a área de novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados do prédio urbano registado com a matriz n.º 277.-----

O prédio possui um edifício licenciado pela Câmara Municipal, através do Alvará n.º 4/1992, com dois fogos.-----

- Localiza-se em Solo Urbano - "Área Urbana do Aglomerado Estruturante".-----

- De acordo com o RJUE - Artigo 6.º/4, "...os atos que tenham por efeito o destaque de uma parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos..."-----

- Apesar do local estar incluído em Solo Urbano, apenas uma das parcelas confronta com "arruamento público".-----

Nota: O caminho existente do lado Sul não apresenta características de "arruamento público".-----

Segundo a declaração emitida pela Junta de Freguesia, o Caminho Público em causa, será pavimentado por aquela Autarquia em toda a sua extensão, logo que haja disponibilidade ou exigência por parte do Município.-----

Assim, entendem que será de autorizar o destaque logo que seja concretizado o melhoramento anunciado.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entendo que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de dezasseis de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte:-----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de dez anos.-----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública, e a existência de infraestruturas suficientes - arruamentos e redes de abastecimento de água, de energia elétrica ou de saneamento.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a**

informação dos Serviços. -----

FORNECIMENTO DE ÁGUA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: - De Maria Adelaide Rodrigues de Barros Fernandes, residente em Loteamento da Boavista – Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a apresentar o pedido de pagamento em dez prestações do valor em dívida de fornecimento de água, referente ao CIL vinte e nove, pelo facto de não ter condições económicas para o pagamento na sua totalidade.-----

Os Serviços informam que devido ao facto de não ter sido efetuada a leitura em janeiro e março de dois mil e dezasseis (faturação bimestral), todo consumo foi faturado na fatura de maio, gerando uma fatura no valor de duzentos e trinta e um euros e quarenta e três cêntimos.-----

O Vereador do Pelouro sugere que seja autorizado o pagamento do valor em dívida através de dez prestações mensais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em dez prestações mensais e sucessivas, de acordo com a Proposta do Vereador do Pelouro.-----

Idem, de Custódia Maria Gomes Rocha, residente no lugar de Pousada, da freguesia de Grade, neste concelho, a solicitar o pagamento em prestações da dívida referente ao local de consumo n.º 11846, cliente 15086, pelo motivo de neste momento não ter condições económicas para pagar a dívida na sua totalidade. Mais solicita que seja efetuada a religação da água, pelo facto de serem três pessoas em casa, sendo duas crianças e neste momento não terem água nem nenhuma forma de a obter sem ser água pública.-----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de setecentos e setenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água.-----

A requerente solicitou em dois mil e treze acordo de pagamento, sendo autorizado doze prestações, liquidando apenas três mensalidades, não cumprindo assim o acordo.-----

A requente solicita novamente que seja autorizado um acordo de pagamento em prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade e que seja autorizado o restabelecimento do fornecimento de água, uma vez que foi efetuado corte a vinte e seis de abril de dois mil e dezasseis e a quatro de maio de dois mil e dezasseis cessado no sistema. Foi ainda detetado pelos serviços de que a requerente tinha uma ligação direta, sendo esta desmantelada e tamponado o ramal a um de julho de dois mil e dezasseis.-----

Conforme deliberação camarária de nove de novembro de dois mil e nove, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção.-----

O agregado familiar é composto pela requerente e dois descendentes.-----

A requerente apresenta certidão das finanças em como no ano de dois mil e quinze não foi entregue qualquer declaração de rendimentos e declaração do Instituto de Segurança Social, em como está a ser concedido subsídio de desemprego no valor diário de doze euros e cinquenta e sete cêntimos.-----

- A Câmara, considerando a situação familiar da requerente e a particular necessidade de utilizar o serviço de abastecimento de água, deliberou remeter o processo para os Serviços de Ação Social, incumbindo a Vereadora do Pelouro, Drª Belmira Reis de o coordenar.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: - Dos Serviços a informarem que o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R., na sequência dos contactos mantidos entre aquela Entidade Regional e este Município vem questionar qual o ponto da situação atual da

integração, por via da mobilidade, das trabalhadoras em causa, Natália Veloso e Cecília Cunha, no mapa de pessoal da Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez.-----

Informam que o Município tem previsto no mapa do pessoal para dois mil e dezasseis, dois lugares vagos, a ocupar, por mobilidade, de dois assistentes técnicos e previu também orçamento para assumir os encargos com os vencimentos das trabalhadoras.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 94.º para que a mobilidade se opere é necessário acordo entre as partes: serviço de origem, serviço de destino e o trabalhador.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar concordância com o processo de mobilidade apresentado.-----

EXPEDIENTE: - Da CIM Alto Minho, a solicitar o pagamento da comparticipação do Município nos projetos em execução por parte daquela Comunidade Intermunicipal, referentes ao segundo semestre de dois mil e quinze, no valor de quatro mil duzentos e oitenta euros e oitenta cêntimos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da comparticipação do Município nos projetos em execução pela CIM e relativo ao segundo semestre de dois mil e quinze.-----

- PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO – PROPOSTAS:- Pelo Vereador do Pelouro do Associativismo, Olegário Gonçalves, foram presentes as seguintes propostas de protocolo de colaboração: -----

- Com a **ARDAL - Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima**, para a organização da Feira de Artes e Ofícios de Soajo, que se realiza de quinze a dezassete de julho, prevendo uma comparticipação financeira do Município de vinte e nove mil e quinhentos euros.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas de protocolo de colaboração, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar os mesmos em nome do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a ata que depois de lida em voz alta e aprovada em minuta no final da referida reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----

